



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2016

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais,
Ecologia, Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Fiscalização Financeira e Controle
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania
e Segurança Pública
 Vereadores Assessoria Jurídica
Data: 13/12/16 *Quena*

Autoriza o Executivo a celebrar ceder espaço para a operacionalização das atividades da Unidade de Serviços de Atendimento Móvel – SAMU 192, nos termos do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana – CISAMU, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 134/2016

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CEDER ESPAÇO PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU 192, NOS TERMOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAÍBA E DA REGIÃO SERRANA - CISAMU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO GERAL Nº 2258/2016

Data: 12/12/2016 - Horário: 11:17



Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de permissão de uso, a título precário e gratuito, da cabine de rádio localizada no Pico do Itapeva com a empresa contratada por intermédio do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana – CISAMU para operacionalizar a comunicação via rádio entre as unidades de atendimento móvel e central de operações do SAMU

§1º. A cabine de que trata o caput caracteriza-se por uma construção de alvenaria com 4,00 (quatro metros quadrados) que abriga os radiocomunicadores dos serviços da Prefeitura de Pindamonhangaba, e está localizada nas coordenadas geográficas de -22,764472/Latitude (22°45'52,1''S) e -45,519443/Longitude (45°31'10,0''W), com área de aproximadamente 15.640m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

§2º A permissão de que trata este artigo poderá ser celebrada pelo período de até 36 (trinta e seis meses).

Art.2º. Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal, autorizado a permitir o uso e parte do imóvel localizado na Rua Dr. Laerte Machado Guimarães, 585- São Benedito, a título precário e gratuito, à Organização Social contratada através do CISAMU, para operacionalização das atividades na Unidade de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

Parágrafo único. A vigência da permissão de que trata este artigo será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse do Município.

Art. 5º Caberá à Secretaria de Saúde e Assistência Social, a gestão e acompanhamento das permissões previstas nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 07 de dezembro de 2016.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 047 / 2016

Autoriza o Executivo a celebrar ceder espaço para a operacionalização das atividades da Unidade de Serviços de Atendimento Móvel – SAMU 192, nos termos do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana e dá outras providências.

Exmo. Sr.
Vereador Ricardo Alberto Pereira Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que **autoriza o Executivo a celebrar ceder espaço para a operacionalização das atividades da Unidade de Serviços de Atendimento Móvel – SAMU 192, nos termos do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana – CISAMU, e dá outras providências.**

Visa o presente projeto a celebração de cessão de uso de espaços públicos para a operacionalização das atividades do SAMU 192, nos termos do Consórcio Público constituído, cujo protocolo de intenções foi ratificado pela Lei Municipal nº 5.840/2015.

Para execução das atividades é necessário a cessão de espaço para que a Organização Social – IESP Instituto Esperança, vencedora do chamamento público 01/16 realizado pelo CISAMU possa operacionalizar as atividades da Unidade SAMU 192 na Base descentralizada do Município.

O imóvel a ser cedido provisoriamente será o localizado na Rua Dr. Laerte Machado Guimarães, 585- São Benedito, pelo período de 06 (seis) meses. Será permitido também a instalação de sítio de repetição no Pico do Itapeva, para instalação de equipamentos destinados ao sistema de rádio comunicação dedicado ao SAMU Regional Taubaté.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e que reverta em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso invocamos que se vote **em caráter de urgência**.

No ensejo, reiteramos a V..Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 07 de dezembro de 2016.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

SAJ/app/